

LEI MUNICIPAL N° 0976

Autoriza o Poder Executivo a fazer um convênio com o Governo do Estado para auxílio ao pequeno produtor e fomento da produção.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a celebrar um convênio com o Governo do Estado, para auxílio ao pequeno produtor e fomento da produção, nos termos da Lei Estadual n° 1387, de 2/1/1951, regulamentada pelo Decreto 3063, de 20/6/1952.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 1 de dezembro de 1952.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI

Prefeito Municipal

a)Jopã Luiz

Secretário